



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Fraça da Concorãia, 294 - Tel. 73-1105 - ALVINLÂNDIA - SP.

CGC. 44.518.405/0001-91

24

LEI Nº 416, de 05.11.84

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ALVINO DIAS - Prefeito Municipal de Alvinlândia, Co
marca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le-
gais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia /
aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a pro-
ceder a abertura de um crédito adicional, suplementar, no valor de
até Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinados ao /
prosseguimento da construção de Praça no Jardim Teruel.

Artigo 2º:- O crédito aberto na artigo anterior se-
rá coberto com recursos provenientes de exesso de arrecadação veri-
ficado neste exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 05 de Novembro de 1.984


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.888-77

Publicada na Secretaria na data supra e no lugar de costume


Edwalde Pires de A. Sobrinho
Secretaria - RG. 6.071.457

WOD/e.